



O SOPRADOR

Suplemento Informativo do Sindicato dos Vidreiros no Est. de S. Paulo.

Av. Rangel Pestana, 1189 - Bras - 3312-7777

Resp.: Secretaria de Imprensa e Comunicação do Sindicato

Nº 2421
Fevereiro 2016



AOS COMPANHEIROS (AS) DA CEBRACE JACAREÍ E CAÇAPAVA CEBRACE TENTA DESCUMPRIR ACORDO COLETIVO

O Acordo Coletivo de trabalho foi assinado entre o Sindicato dos Trabalhadores e o Sindicato Patronal no dia 22/12/2015.

Como não bastasse o reajuste parcelado em duas vezes, após dois meses da assinatura, a empresa CEBRACE, uma das principais empresas nas negociações na FIESP que assina a convenção coletiva junto com as principais empresas da categoria, tenta meter goela abaixo dos trabalhadores a coparticipação do convênio médico.

A cláusula do Acordo Coletivo que fala do convênio médico autoriza as empresas que mantêm convênio de assistência médica com entidades privadas, a cobrar as despesas referentes aos serviços contratados pela modalidade de planos básicos já vigorantes anteriormente, serão custeados com a seguinte participação dos empregados, com acréscimo de 0,3% do salário base mensal reajustado do respectivo empregado, limitado ao valor máximo para desconto de R\$ 119,41 a partir de dezembro de 2015 e de R\$ 123,28 a partir de 1º de abril de 2016.

Portanto, o que a CEBRACE está tentando fazer é descumprir uma cláusula do Acordo Coletivo que eles mesmos assinaram. Utilizando daquela conhecida forma de coagir o trabalhador, a empresa passa o papel para o trabalhador assinar e

autorizá-la a implantar a coparticipação.

Desta forma, o trabalhador pagará por consultas e exames podendo ir acumulando os valores a pagar. Exemplo: se o trabalhador estiver afastado por auxílio doença e no decorrer do afastamento precisar utilizar consulta médica, exames, etc; irá acumular um valor durante o período do afastamento por conta dele não estar na folha neste período. Quando ele retornar, terá que pagar esse montante seja ele qual for.

Portanto, não vamos entrar neste golpe, vamos fazer igual os companheiros da Saint Gobain de Mauá e São Caetano. A empresa tentou empurrar esta mesma proposta em julho de 2015 e os trabalhadores organizados em assembleia rechaçaram por unanimidade esta proposta.

Todos na luta, o sindicato não assina acordo que contenha coparticipação!



PARA O TRABALHADOR REFLETIR

Com a suposta crise econômica que assola o país, as empresas embarcam nesta onda para cortar os direitos adquiridos dos trabalhadores, conseguido através de grandes lutas.

Este é um dos casos que vem acontecendo na Cebrace com relação ao convênio médico, onde ela quer nos empurrar a goela abaixo a coparticipação.

A empresa usa de má fé dizendo que só pagará quando usar, sendo assim uma economia para o trabalhador. Mas na realidade a economia é para o patrão, pois muitos companheiros podem deixar de ir ao médico para não ter um gasto extra.

O que teremos são companheiros trabalhando doentes e sem tratamento médico, o que para o patrão é um excelente negócio na medida em que evita a caracterização de acidentes/doenças relacionadas ao trabalho e até mesmo afastamentos.

Por isso, companheiros, devemos dizer não a coparticipação.

Não vamos perder nenhum direito já adquirido.